

21.4 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \% \text{ ou } OF = AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

Sendo que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

23 — Prova de conhecimentos

23.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta unicamente em suporte papel, e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

a) Fator Segurança, L.^{da} (2002). Sinalização de Segurança e Saúde. Disponível em: http://www.fator-segur.pt/artigos/A/artigos/sinaliz_seg_saude.pdf;

b) Manual de Situações de Emergência e Primeiros Socorros — FIA (2010). Universitat. Disponível http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/Manual_Emergencia_Primeiros_Socorros_FIA.pdf;

c) Manual de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho — FIA (2010). Universitat. Disponível em http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/Manual_Saude_Segur_Higiene_FIA.pdf;

d) Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro;

e) Plano de Gestão de Riscos do IPL e SAS 2014/2015, disponível em www.ipleiria.pt — Informação de Gestão

f) Carta Ética da Administração Pública;

g) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria — Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificados pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto;

h) Noções gerais sobre o Código do Procedimento Administrativo;

i) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas.

24 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Lina Manuela Lopes Henriques Rosário, Coordenador Técnico no Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Isabel Maria Alves Romeiro Estrela, Assistente Técnico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Susana Cristina Figueiredo Dias, Técnico Superior no Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Maria Josefina Dias Silva Pereira, Coordenador Técnico na Divisão de Expediente, Arquivo e Reprografia do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

28 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

33 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

34 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPEiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

35 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

36 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

37 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPEiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

16 de abril de 2015. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques.

208576373

Declaração de retificação n.º 324/2015

Declara-se, para os devidos efeitos, que a 2.ª tabela, coluna 3, do anexo do Despacho n.º 3818/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 74, de 16 de abril de 2015, referente ao Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a frequência dos Cursos Superiores

«[...]»

Requerimento de consulta da prova de cultura geral | Serviços Centrais do IPL e www.iplei-ria.pt | 11 de maio a 15 de maio 2014

[...]»

deve ler-se:

«[...]»

Requerimento de consulta da prova de cultura geral | Serviços Centrais do IPL e www.iplei-ria.pt | 11 de maio a 15 de maio 2015

[...]»

16 de abril de 2015. — O Presidente em Exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

208577159

Despacho n.º 4465/2015

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a alteração ao plano de estudos do curso de Pós-graduação em Auditores de HACCP, criado pelo Despacho n.º 28487/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 16427/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro e pelo Despacho n.º 2454/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 17 de fevereiro.

Artigo 1.º

Alteração

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-A/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, altera o plano de estudos do curso de Pós-graduação em Auditores de HACCP para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

17 de abril de 2015. — O Presidente em Exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 — Grau ou Diploma — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Auditores de HACCP.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 45 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 1 ano.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enquadramento na Organização/Empresa	347 (EOE)	34	
Engenharia e Técnicas Afins	520 (ETA)	8	
Desenvolvimento Pessoal	090 (DP)	3	
<i>Total</i>		45	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Pós-graduação em Auditores de HACCP

Engenharia e Técnicas Afins

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto (2)		
Módulo 1: O Sistema HACCP, 7 princípios e normas BRC e IFS	347	Quinzenal	243	TP: 42	9	Obrigatório.
Módulo 2: Nutrição	347	Quinzenal	54	S: 7	2	Obrigatório.
Módulo 3: Metrologia legal e industrial	520	Quinzenal	54	S: 7	2	Obrigatório.
Módulo 4: Fundamentos do processo de auditoria	347	Quinzenal	54	TP: 7	2	Obrigatório.
Módulo 5: Requisitos de um auditor	90	Quinzenal	81	TP: 14	3	Obrigatório.
Módulo 6: Gestão ambiental e valorização de resíduos.	347	Quinzenal	54	TP: 7	2	Obrigatório.
Módulo 7: Processo de auditoria e simulação	347	Quinzenal	216	TP: 35	8	Obrigatório.
Módulo 8: Legislação em HACCP	347	Quinzenal	54	S: 7	2	Obrigatório.